



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1388/2013, de 25 de novembro de 2013.

Ratifica-se a 2ª (segunda) alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica Ratificada a 2ª (segunda) alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA , convertendo-se em Contrato de Consorcio Público conforme as deliberações em Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 18 de outubro de 2013, em atendimento as normas da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005.

Parágrafo único. Integra-se a presente Lei a 2ª (segunda) alteração do Protocolo de Intenções.

Art. 3º O Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu - CIDELPARNA aprovará por ato próprio o Estatuto nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013 e 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 25 de novembro de 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26 / 11 / 2013

Página: 4 - edição 691